



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

Nº 2003

### SUMÁRIO

<b>AVISO DE ANULAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - 22/05/2024</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO CONTRATO 48 - 22/05/2024</b>	<b>3</b>
<b>EXTRATO CONTRATO 49 - 22/05/2024</b>	<b>5</b>
<b>Termo de Homologação - 22/05/2024</b>	<b>7</b>
<b>ATO 032 - 22/05/2024</b>	<b>10</b>
<b>Decreto 3210- - 22/05/2024</b>	<b>11</b>
<b>LEI Nº 1492 2024 - 22/05/2024</b>	<b>12</b>
<b>DECRETO Nº 32112024 - 22/05/2024</b>	<b>14</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária - 22/05/2024</b>	<b>16</b>
<b>LEI 14932024- - 22/05/2024</b>	<b>17</b>
<b>DECRETO 32122024 - 22/05/2024</b>	<b>19</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária p - 22/05/2024</b>	<b>22</b>
<b>LEI Nº 1494 2024 - 22/05/2024</b>	<b>23</b>
<b>DECRETO Nº 32132024 - 22/05/2024</b>	<b>25</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária p - 22/05/2024</b>	<b>27</b>
<b>Lei 14952024 - 22/05/2024</b>	<b>28</b>
<b>DECRETO 32142024 - 22/05/2024</b>	<b>30</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária - 22/05/2024</b>	<b>32</b>
<b>LEI 14962024 - 22/05/2024</b>	<b>33</b>
<b>DECRETO Nº 32152024 - 22/05/2024</b>	<b>36</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária - 22/05/2024</b>	<b>39</b>
<b>Lei 1491 2024 - 22/05/2024</b>	<b>41</b>



## *MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

*Estado do Paraná*

### **AVISO DE ANULAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 45/2024**

Tornar sem efeito as publicações do extrato do Contrato 45/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição N° 2002 - 21/05/2024. O Município de Diamante do Sul/PR, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato.

DIAMANTE DO SUL/PR 22 de maio de 2024.

DARCI TIRELLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO** **Pregão Eletrônico nº 03/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.**

**CONTRATADA DAGA E GALLO LTDA**

**CNPJ: 72.112.022/0001-54**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 95.966,25 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

**CONTRATO Nº: 48/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital - Termo de Referência.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

820 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2920 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1060 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1130 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1500 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1610 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1730 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1820 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2020 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2600 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2480 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMILIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2420 00940 0940/09/06/06/25 Programa Financiamento da gestão do Programa Bolsa familia e cadastro único

**DATA ASSINATURA: 22/05/2024.**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 03/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.**

**CLEVERSON CARLOS.**

**CNPJ: 28.021.969/0001-6**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.429,51 (Treze Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**

**CONTRATO Nº: 49/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇASGENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital - Termo de Referência.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

820 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2920 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1060 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1130 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1500 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1610 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1730 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1820 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2020 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2600 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2480 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMILIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2420 00940 0940/09/06/06/25 Programa Financiamento da gestão do Programa Bolsa familia e cadastro único

**DATA ASSINATURA: 22/05/2024.**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação nº 10/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 10/2024, à seguinte empresa:

**ANDERSON QUEIROZ**

**CNPJ: 23.557.007/0001-04**

**VALOR TOTAL: R\$ 28.565,80 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**

**CONTRATADA: KOHL E KOHL LTDA**

**CNPJ: 77.872.844/0001-57**

**R\$ 14.792,92 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **Contratação de empresa especializada para futura, e fracionada aquisição de coffee break, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todos os departamentos e Secretarias da Administração Municipal**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa nº 10/2024, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que as empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024.

Diamante do Sul /PR 22 de maio de 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
*Estado do Paraná*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação nº 10/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATADA: **ANDERSON QUEIROZ**

CNPJ: 23.557.007/0001-04

**VALOR TOTAL: R\$ 28.565,80 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**

**CONTRATO Nº: 46/2024.**

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATADA: **KOHL E KOHL LTDA**

CNPJ: 77.872.844/0001-57

**R\$ 14.792,92 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)**

**CONTRATO Nº: 47/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
001 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
150 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS  
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
830 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2920 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1080 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1160 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
*Estado do Paraná*

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1510 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1620 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1760 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2840 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2069 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA PR  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1850 00497 Vigilância em saúde.

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2050 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2620 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2500 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMILIA  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
2430 00940 0940/09/06/06/25 Programa Financiamento da gestão do Programa Bolsa família e cadastro único

DATA ASSINATURA: 22/05/2024.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 032/2024**

**DATA: 21/05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº MAXUEL DE FRANÇA BASSANI inscrito sob a matrícula nº 45981-2 e CPF nº \*\*\*.429.129-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 21 de maio de 2024, em decorrência de viagem a cidade de Arapongas-PR. Buscar o paciente J\*\*\*\*\* S\*\*\*\*\* de alta hospitalar, no Hospital Norte Paranaense – HONPAR. Transporte: Onix, placa SFD4J46.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de maio de 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

DECRETO Nº 3210/24

DATA: 22/05/2024

Súmula: Nomeia servidor para  
exercer cargo em comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1 Nomear o Senhor Douglas Primo Nepomoceno, RG 12.598.467-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Saúde, Símbolo CC-4, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 22 de maio de 2024.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1492**

**DATA: 22/05/2024**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 744.380,08 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e oito centavos):

## **08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

### **08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.1-073 – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

REC 825 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.....R\$ 707.161,07

REC 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 37.219,01

**Total.....R\$ 744.380,08**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Instrumentos de Repasse nº 4107124/2023 e a conta de receita nº 24.14.99.01.01.00.00.00 – TRANSFERENCIA PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R\$ 707.161,07 (setecentos e sete mil cento e sessenta e um reais e sete centavos).

**Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 707.161,07**

II – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1930) 33.90.30.00.00 – Material de consumo

REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 37.219,01 (trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e um centavo).

**Total.....R\$ 744.380,08**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3211**

**DATA: 22/05/2024**

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1492/2024 de 22/05/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 744.380,08 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e oito centavos):

**08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.1-073 – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

REC 825 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.....R\$ 707.161,07

REC 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 37.219,01

**Total.....R\$ 744.380,08**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Instrumentos de Repasse nº 4107124/2023 e a conta de receita nº 24.14.99.01.01.00.00.00 – TRANSFERENCIA PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R\$ 707.161,07 (setecentos e sete mil cento e sessenta e um reais e sete centavos).

**Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 707.161,07**

II – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1930) 33.90.30.00.00 – Material de consumo

REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 37.219,01 (trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e um centavo).

**Total.....R\$ 744.380,08**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

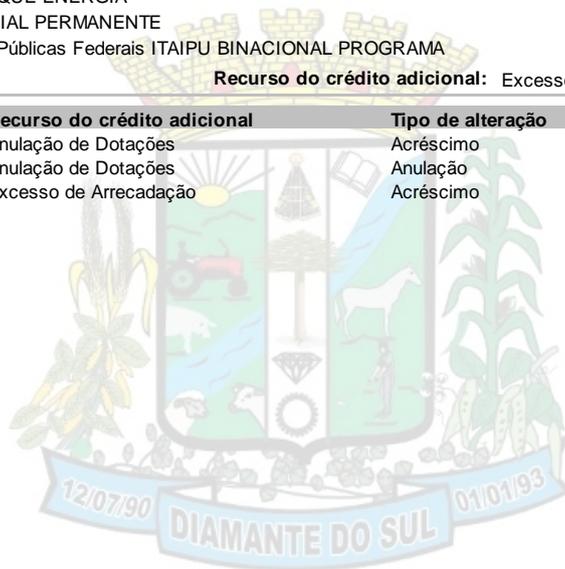


# Município de Diamante do Sul - 2024

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3458 - Decreto nº 3211/2024 de 22/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3459 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1492	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		37.219,01	37.219,01
Especial	Excesso de Arrecadação		707.161,07	707.161,07
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		37.219,01
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		37.219,01
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1073 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		707.161,07
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1073 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3120 00825 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	37.219,01	37.219,01
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	37.219,01	37.219,01
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	707.161,07	707.161,07





# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **LEI Nº 1493/2024**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,.

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2024, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 516.292,15 (Quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

#### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Departamento de Educação 5%

33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 32.076,20

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.

#### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

06.003 – Departamento de Cultura

13.392.1301.2-029 - Manutenção Departamento de Cultura

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.482,39

FONTE: 1053 – Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual.

#### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

06.003 – Departamento de Cultura

13.392.1301.2-029 - Manutenção Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 16.398,86  
FONTE: 1054 – Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 8º  
Demais Setores da Cultura.

**08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes**

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 427.334,70

FONTE: 1016 – Emendas individuais impositivas – transferência especial – (inciso I do art. 169-A da E.C. 105/2019).

**Total.....R\$ 516.292,15**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$ 32.076,20

3 – 1053 – Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 5º  
Audiovisual.....R\$ 40.482,39

3 – 1054 - Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 8º  
Demais Setores da Cultura.....R\$ 16.398,86

3 – 1016 - Emendas individuais impositivas – transferência especial – (inciso I do art. 169-A da E.C. 105/2019).....R\$ 427.334,70

**Total.....R\$ 516.292,15**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO  
SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2024.**

**DARCI TIRELLI**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **DECRETO Nº 3212/2024**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.493 de 22 de Maio de 2.024.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2024, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 516.292,15 (Quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Departamento de Educação 5%

33.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 32.076,20

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.

### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

06.003 – Departamento de Cultura

13.392.1301.2-029 - Manutenção Departamento de Cultura

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.482,39

FONTE: 1053 – Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual.



**06 – Secretaria de Educação e Cultura**

06.003 – Departamento de Cultura

13.392.1301.2-029 - Manutenção Departamento de Cultura

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 16.398,86

FONTE: 1054 – Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 8º  
Demais Setores da Cultura.

**08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes**

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 427.334,70

FONTE: 1016 – Emendas individuais impositivas – transferência especial – (inciso I do art. 169-A da E.C. 105/2019).

**Total.....R\$ 516.292,15**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$ 32.076,20

3 – 1053 – Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 5º  
Audiovisual.....R\$ 40.482,39

3 – 1054 - Transferência destinadas ao Setor Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 8º  
Demais Setores da Cultura.....R\$ 16.398,86

3 – 1016 - Emendas individuais impositivas – transferência especial – (inciso I do art. 169-A da E.C. 105/2019).....R\$ 427.334,70

**Total.....R\$ 516.292,15**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**  
EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2024.**

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**

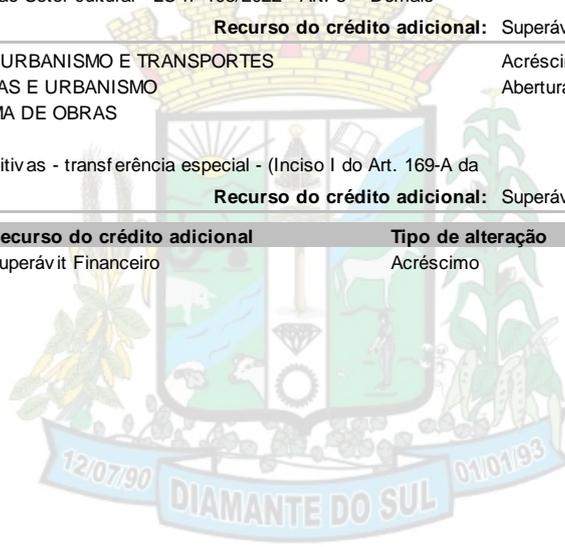


# Município de Diamante do Sul - 2024

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3460 - Decreto nº 3212/2024 de 22/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3461 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1493	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro		516.292,15	516.292,15
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		32.076,20
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1130	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		40.482,39
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura		
13.392.1301.2029 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3140	01053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		16.398,86
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura		
13.392.1301.2029 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3150	01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		427.334,70
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3160	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superáv it Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	516.292,15	516.292,15





# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1494**

**DATA: 22/05/2024**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais):

## **07 SECRETARIA DE SAUDE**

### **07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001.2-074 – PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

FONTE: 00500 – Investimentos na rede de Serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com](#)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA Nº 491/2024 e da conta de receita nº 24.21.50.01.01.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS ESTADUAL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 250.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3213**

**DATA: 22/05/2024**

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1494/2024 de 22/05/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais):

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001.2-074 – PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

FONTE: 00500 – Investimentos na rede de Serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA Nº 491/2024 e da conta de receita nº 24.21.50.01.01.00.00.00 – TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS ESTADUAL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 250.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2024

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3462 - Decreto nº 3213/2024 de 22/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3463 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1494	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		250.000,00	250.000,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		250.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2074 PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	250.000,00





MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1495/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 184.635,08 (Cento e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais e oito centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(440) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(2950) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.635,08

FONTE: 500 – Investimentos na rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM, de 2007.

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Total da Suplementação.....R\$ 184.635,08**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R\$ 130.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00500.....**R\$ 54.635,08**

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 184.635,08**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

**Art.4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2024.

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **DECRETO Nº 3214/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.495 de 22 de Maio de 2024.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 184.635,08 (Cento e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais e oito centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(440) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(2950) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.635,08

FONTE: 500 – Investimentos na rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM, de 2007.



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Total da Suplementação.....R\$ 184.635,08**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....R\$ 130.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00500.....R\$ 54.635,08

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 184.635,08**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2024.**

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2024

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3464 - Decreto nº 3214/2024 de 22/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3465 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1495	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		184.635,08	184.635,08
Despesa				
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		130.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		54.635,08
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2950	00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	184.635,08	184.635,08





# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **LEI Nº 1496**

**DATA: 22/05/2024**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento de dez mil reais):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente Combate de Endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 43.900,00

(1870) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### 08.243.0802.6-052 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(2610) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

## 11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

### 11.001 –GABINETE SEC ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

#### 27.812.2701.2-066 – GAB SEC Esporte, Lazer e Juventude

(2680) 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 1.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

## 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

### 05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

#### 20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

## 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

## 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.1201.2-027 – Ampliação e Reforma da Rede Física de ensino

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(1350) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00

(1360) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1740) 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0802.6-052 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(2600) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

(2620) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

(2630) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 110.000,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

**DARCI TIRELLI**

**Prefeito Municipal**

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **DECRETO Nº 3215**

**DATA: 22/05/2024**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1496/2024 de 22/05/2024,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento de dez mil reais):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente Combate de Endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 43.900,00

(1870) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0802.6-052 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(2610) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 –GABINETE SEC ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-066 – GAB SEC Esporte, Lazer e Juventude

(2680) 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 1.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

12.361.1201.2-027 – Ampliação e Reforma da Rede Física de ensino

(1350) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00

(1360) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1740) 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0802.6-052 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(2600) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

(2620) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

(2630) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 110.000,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com](#)



# Município de Diamante do Sul - 2024

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3466 - Decreto nº 3215/2024 de 22/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3467 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1496	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	110.000,00	110.000,00	
Despesa				
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo	20.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
820	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Anulação	20.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
830	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	20.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1290	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	15.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1350	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	15.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1360	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1670	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	15.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
1740	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	43.900,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1870	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	10.000,00	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura		
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2600	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

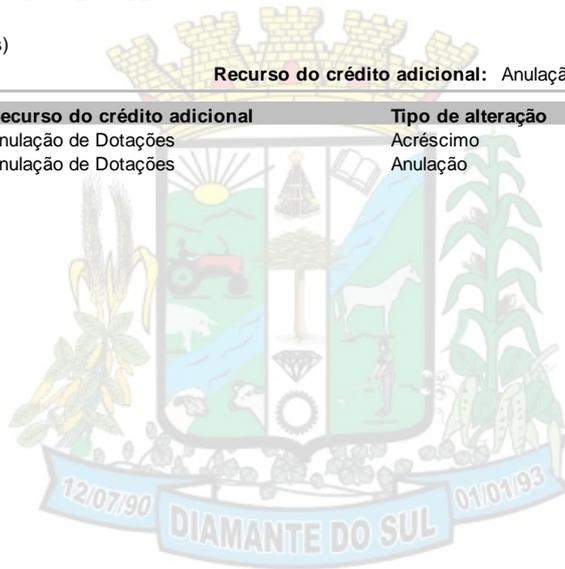


# Município de Diamante do Sul - 2024

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00		
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura			
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2610 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00		
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura			
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00		
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura			
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	1.100,00		
11.001 Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura			
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	110.000,00	110.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	110.000,00	110.000,00





MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Lei nº 1491/2024

SUMULA: Concede reajuste salarial para servidores ocupantes de cargo efetivo estatutário abaixo relacionado e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder reajuste salarial em 16% (dezesesseis por cento) sobre os vencimentos do mês de maio/2024, aos servidores concursados ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

Cargo
Agente de Endemias

Art. 2º O reajuste concedido através dos Art. 1º desta Lei, passarão a integrar os vencimentos dos servidores para o mês de maio de 2024, ficando a cargo do Setor de RH fazer as alocações necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 22 de maio de 2024.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal